



EDITAL DDE Nº 13 /2022, de 25 de fevereiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO OU QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO DE PANDEMIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS SOUSA

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Sousa*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com o Art. 7º, da Resolução AR 45/2020 – CONSUPER, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO E PARA OS QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

1.2 O reingresso disciplinado por este edital trata-se de dois casos específicos, a saber:

1.2.1 – Discentes de cursos técnicos integrados ou subsequentes em regime de conclusão que concluíram todas as disciplinas obrigatórias, faltando apenas a entrega do trabalho conclusivo;

1.2.2 – *Discentes que tiveram suas matrículas canceladas no período no período de suspensão das aulas em virtude da pandemia COVID-19.*

1.3 Para atendimento do item 1.2.1, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, para os discentes que se enquadram no critério de regime de conclusão;
- c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;

1.3.1 **Para atendimento do item 1.2.2**, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Ter sido desligado da Instituição, devido à reprovação limite no período de suspensão das aulas em virtude



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

da pandemia COVID-19 (períodos 2020.1, 2020.2 e 2021.1, 2021.2).

1.4 Após o reingresso efetivo no sistema, o discente ligado ao item 1.2.1 deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação. Já o discente ligado ao item 1.2.2 também deverá procurar a Coordenação de seu curso para informes necessários do processo de retomada do curso.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Modalidade	Vagas
Informática	Integrado	10
Meio Ambiente	Integrado	10
Agroindústria	Integrado	10
Agropecuária	Integrado	10
Informática Noturno	Subsequente	10
Informática Tarde	Subsequente	10
Agropecuária	Subsequente	10

2.2 As vagas poderão ser estendidas, de acordo com a capacidade de orientadores por curso, e os candidatos aptos poderão ser convocados sem necessidade de novo edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da abertura de processo eletrônico, que pode ser realizada no setor de Protocolo do Campus ou diretamente no SUAP, se o aluno tiver acesso ao módulo de processos eletrônicos/requerimentos, no período indicado no cronograma (item 7).

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente no SUAP ou presencialmente no setor de Protocolo do Campus Sousa, no período indicado no cronograma e conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido diretamente no SUAP ou na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;

b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no período indicado no cronograma, via processo eletrônico aberto diretamente no SUAP, em qualquer horário, ou presencialmente no **Setor de Protocolo do Campus Sousa, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 16h**, no seguinte endereço: **Av. Tancredo Neves, S/Nº, Jardim Sorrilândia III, Sousa-PB**.

3.5.1 Para abrir processo eletrônico diretamente no SUAP, o aluno deve seguir o caminho indicado: Administração > Processos Eletrônicos > Requerimentos > Adicionar Requerimento; escolher o tipo de processo “Reintegração de Matrícula”, inserir o assunto “**Edital DDE nº 13/2022 - Reingresso**” e anexar os documentos indicados no item 3.2 antes de gerar o processo eletrônico.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;

b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;

c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

4.3 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma (item 7), no site do IFPB – *Campus Sousa*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/sousa> e nos murais deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo na data prevista no cronograma (item 7), devendo dar entrada deste(s) por meio de:

- a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma (item 7), no site do IFPB – *Campus Sousa*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/sousa> e nos murais deste *Campus*.

6. DA VALIDADE

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2021.2, conforme quadro de vagas do **item 2**.

7. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS SOUSA*

ETAPA	DATAS
Inscrições	02 a 04 de fevereiro de 2022
Análise de documentos	2 a 7 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar	8 de fevereiro de 2022
Interposição de Recurso	9 de fevereiro de 2022
Resultado Final	10 de fevereiro de 2022
Defesa do TCC ou Relatório de Estágio – item 1.2.1	Até 30 de junho de 2022
Início das aulas do semestre 2022.1 – item 1.2.2	Conforme Calendário Acadêmico do ano letivo 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

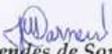
8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus* Campina Grande e no portal do IFPB:
<http://www.ifpb.edu.br/sousa>

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Sousa, observada a legislação vigente.

Sousa-PB, PB, 24 de fevereiro de 2022.


Joselma Mendes de Sousa Carneiro
DDE - Campus Sousa
Matrícula nº 2100081

JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – *Campus* Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA

REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		MATRÍCULA
CURSO		TURMA/TURNO
NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG n°/Órgão Expedidor
CPF	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, n°)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO

Vem requerer:

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos	<input type="checkbox"/> Certidão Tempo de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta
<input type="checkbox"/> Dispensa de disciplina	<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Revisão de Prova
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Certificado de Qualificação Profissional	<input type="checkbox"/> Mudança de Turno
<input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula	<input type="checkbox"/> Diploma de Técnico de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Mudança de Turma
<input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estágio	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Outros (especifique): _____	

() **Solicitação de Reingresso- Edital nº 13-2022**

Informações adicionais:

Nestes termos pede deferimento.

Sousa, PB, ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente ou responsável

PARA CERTIFICADO, DIPLOMA E RELATÓRIO DE ESTÁGIO

VISTO DA BIBLIOTECA	NADA CONSTA
DATA/ASSINATURA/CARIMBO	

VISTO DA CGAE	NADA CONSTA
DATA/ASSINATURA/CARIMBO	

DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DO DISCENTE